



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 8257 ,DE 16 DE MARÇO DE 1998.

Dispõe sobre a Escola de 1º Grau
"PIONEIRA", localizada no
Município de Teixeiraópolis-RO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso
das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:
=====

Art. 1º - Fica elevada a Escola de 1º Grau "PIONEIRA",
localizada no Município de Teixeiraópolis-RO, criada através do Decreto nº 4632, de 25 de
abril de 1990, à Escola Estadual de Educação Básica "PIONEIRA".

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua
publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de
março de 1998, 110º da República.


VALDIR RAUPP DE MATOS
Governador


JOSÉ DE ALMEIDA JÚNIOR
Chefe da Casa Civil

Publicado no Diário Oficial
nº 3960 de dia 16/03/98



SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

DECRETO Nº 10.000/98

DECRETO Nº 10.000/98
DECRETO Nº 10.000/98

DECRETO Nº 10.000/98

DECRETO Nº 10.000/98

DECRETO Nº 10.000/98

DECRETO Nº 10.000/98

DECRETO Nº 10.000/98

DECRETO Nº 10.000/98

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO